ANEXO I



FICHA DE PROPOSTA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

EDITAL: 001/20	24	
CADASTRO DO EMPRE	ENDEDOR	
Nome do Contato:	Telefone:	Celular:
E-mail:	Área de A	Atuação:
Endereço:	Cida	nde:
() Aluno	() Egresso	

	CADASTRO DOS SÓCIOS	
Nome:	CPF:	Identidade:

Descrição do Projeto (máximo de 10 linhas)
Neste tópico devem ser abordados, de forma sintética, o que se pretende desenvolver e implantar e quais produtos serão oferecidos.

s principais características dos produtos. O resumo deve ser apresentado de forma a dirimir qualquer dúvida no que diz respeito à tecnologia utilizada, produto/serviço obtido e processos envolvidos. Neste tópico devem ser apresentados os fatores, tangíveis ou não, que valorizem seus produtos e serviços, frente aos já produzidos pelos concorrentes, caso existam.

Relacione produtos/projetos/proce	ssos/serviços semelhantes (máximo de 10 li	linhas)	
Descrever, caso existam, os produ inovação proposta.	tos/projetos/processos/serviços semelhantes	s e qual odiferencial apresentado pela	

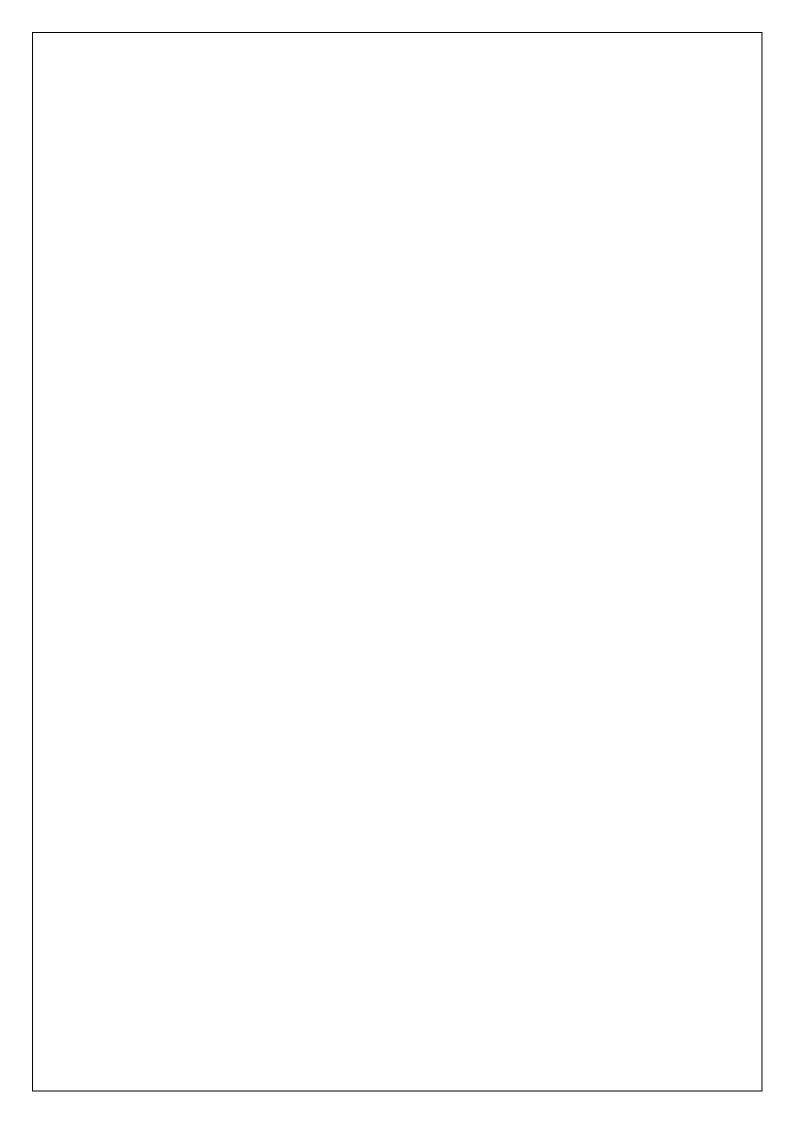
Pontos Fortes e Fracos do Projeto/Empresa (máxim		
	eleção detalhado no edital e concordo com todas as de	ecisões da Incubadora.
Assinatura	Data:/	
Assinatura Assinatura orientador	Data:/	
Assinatura Assinatura orientador Parecer da banca	Data:/	
Assinatura Assinatura orientador	Data:/	
Assinatura Assinatura orientador Parecer da banca	Data:/	
Assinatura Assinatura orientador Parecer da banca	Data:/	/
Assinatura Assinatura orientador Parecer da banca	Data:/	
Assinatura Assinatura orientador Parecer da banca	Data:/	/
Assinatura Assinatura orientador Parecer da banca	Data:/	/
Assinatura Assinatura orientador Parecer da banca	Data:/	/

ANEXO II



FICHA DE PROPOSTA DE INCUBAÇÃO

			.: 001/2024			
	CAL	DASTRO DO	EMPREENDEDOR			
	do Contato:			Telefone:		Celular:
	-mail:			Áı	ea de Atuação	:
En	dereço:		<u> </u>	\ F	Cidade:	
	() Aluno		() Egresso		
		CADASTRO	DA EMPRESA			
		Nome d	a Empresa:			
Empresa Constituída:	() Não	0	() Sim	Data de C	Constituição:	/
CNPJ:						
Área de Atuação:	() Indús	tria	() Comércio		() S	erviço
	() Energ	gia	() Metalurgia		() Ele	etrônica
	() Farmá	ácia	() Bioquímica		() Info	ormática
Setor:	() Consul		() Educação			Saúde
	() Artesa		() Des. Gráfico			balagens
	() Mod	da	() Móveis		()(Outras
		CADASTRO	DOS SÓCIOS			
Nome:			CPF:		Ident	idade:
Nome:			CPF:			idade:
Nome:			CPF:			idade:
Nome:			CPF:			idade:
Estágio em que se encontra	o projeto:	() Início	o: () Protótipo:	() Finalizado:
		DADOS D	O PROJETO			
() Incubação	Residente			() Incubação Na	ão-Residente	
		Título d	lo Proieto:			
Prazo para término do projeto / Iní Comercialização:	cio da					
•	com a comercializaçã	ão do projeto:		1 ano		2 ano
i ataramento previsto	com a comercianzaçã	ao ao projeto.		R\$		R\$
Investimento que	irá aportar a empresa	/ projeto	Ţ	1 ano		2 ano
mvesumento que	uporum a cimpresa	., projeto		R\$		R\$
Recursos Próprio	s		() Sim	() Não		() Em parte
			I			
cricão do Projeto (máximo de te tópico devem ser abordados,	10 linhas) de forma sintética	o due se pr	retende desenvolv	er e implantar e	anais produ	itos serão ofere
ie topico deveni sei abbidados.	, ac ioima sintenca	, o que se pr	conde descrivory	ci e impiantai e i	quais prout	ios serao orele



Deverão dúvida n	ser apresentadas as principais características dos produtos. O resumo deve ser apresentado de forma a dirimir qualquer o que diz respeito à tecnologia utilizada, produto/serviço obtido e processos envolvidos. Neste tópico devem ser ados os fatores, tangíveis ou não, que valorizem seus produtos e serviços, frente aos já produzidos pelos concorrentes, caso
apresenta existam.	ados os fatores, tangíveis ou não, que valorizem seus produtos e serviços, frente aos já produzidos pelos concorrentes, caso

Descrever, caso exista	rojetos/processos/serviços semelhantes (máximo de 10 linhas) um, os produtos/projetos/processos/serviços semelhantes e qual o diferencial apresentado pela
novação proposta.	
elacione seus concor	rrentes (máximo de 10 linhas)
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	ertentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
elacione seus concorre escrever os concorre ste mercado.	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar
escrever os concorre	rrentes (máximo de 10 linhas) entes, sua localização, como eles atuam no mercado e como a empresa irá atuar para conquistar

Análise de Mercado (máximo o	de 10 linhas)	
Descrever e especificar o públi	ico-alvo, o mercado potencial do projeto e suas particularidades.	
D	jeto/Empresa (máximo de 10 linhas)	
Pontos Fortes e Fracos do Prote	eto/Empresa (maximo de 10 mmas)	
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proj		
Pontos Fortes e Fracos do Proj		
Pontos Fortes e Fracos do Proji		
Pontos Fortes e Fracos do Proj		
Pontos Fortes e Fracos do Proj		
Pontos Fortes e Fracos do Proj		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proj		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		
Pontos Fortes e Fracos do Proje		

Descrever como	cubadora para o Projeto/Empresa (máximempresa acredita que a Incubadora pod	mo de 10 linhas) erá contribuir para o desenvolvimento do projeto e quais os motivos a
evarem a buscar	a Incubadora.	
otencial de Inter	ıção com o IFCE (máximo de 10 linhas)	
otencial de Inter	ução com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Descrever potenc	ação com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Jescrever potenc	nção com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Descrever potenc	ução com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Descrever potenc	eção com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Descrever potenc	ação com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Jescrever potenc	nção com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Descrever potenc	eção com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Jescrever potenc	ução com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Jescrever potenc	ação com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Jescrever potenc	nção com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter lescrever potenc	nção com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter	eção com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Pescrever potenc	ação com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter	ação com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Descrever potenc	nção com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Descrever potenc	nção com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Descrever potenc	nção com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Descrever potenc	eção com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter Jescrever potenc	ução com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE
otencial de Inter	ação com o IFCE (máximo de 10 linhas) ais parcelas com núcleos, laboratórios e	corpo docente do IFCE

das funções que os dirigentes, em seus diversos níveis, se for o ca constituição da empresa bem como a formação, o conhecimento o	e a experiência que cada cargo estratégio	co necessita.
Declaro que tenho conhecimento do processo de seleção detalhad	lo no edital e concordo com todas as dec	isões da Incubadora.
Declaro que tenho conhecimento do processo de seleção detalhad		
Declaro que tenho conhecimento do processo de seleção detalhad	do no edital e concordo com todas as dec 	
Assinatura		
Assinatura		
Assinatura		
Assinatura		
Assinatura Assinatura orientador		
Assinatura		
Assinatura Assinatura orientador		
Assinatura Assinatura orientador		

ANEXO III

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tecnologia do Ce Eu,	eará – Campu	18				, inscrito (a)	no CPF sob o n.º
	,	candidato (a) reg	ularmente inscr	rito (a) no	processo de se	eleção do Progra	ma Incubação de
Empresas	do	IFCE,	com		0	projeto	intitulado
	,	venho por meio	deste, interpor I	RECURSO), junto à Com	nissão de Avaliaç	ção do Edital, em
face ao resultado	divulgado, r	ecorro quanto à (s) nota (s) atribi	uída (s) ac	projeto subm	etido.	
Os argument	os com	os quais	contesto	a (s	s) referida	(s) nota	ı (s) são:
							
Para fundame	entar essa	a contestação	, encaminho	o em	anexo	os seguintes	documentos:
			·				
					/	, de	de 2024.
		·	Assinatura	do Candid	ato(a)		

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO SIGILO E COFIDENCIALIDADE

Termo de Confidencialidade e Sigilo

		(nacionalidada)	, (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o
formal	odas as informações o com o Programa de In a assinatura do convên	abaixo firmado, assume técnicas, científicas e ou ncubação de Empresas do	o compromisso de manter confidencialidade e sigilo cras relacionadas que tenha acesso durante o vínculo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ate a sua vigência e após a finalização dos termos do
Por est	e Temo de Confidenci	alidade e sigilo comprom	ete-se:
1.	beneficio próprio exc	-	ontidas nas tecnologias a que tiver acesso, para gerar presente ou futuro, ou para uso de terceiros, se não for CE;
2.			ocumentação confidencial a que tiver acesso durante a corrente de autorização de uso;
3.		ara si ou para outrem de E para a utilização da tecno	material confidencial e/ ou sigiloso que venha a ser ologia ora mencionada;
4.	pessoas que vierem a	a ter acesso às informaçõe	ões confidenciais, responsabilizando-se por todos as es, por intermédio, e obrigando-se, assim,a ressarcir a undo de uma eventual quebra de sigilo das informações
"Infor respeite "Infor ou inte fábrica compo oportum mencio "Avali de algu A vigê validad mediar Pelo na	mação Confidencial" o de, ou, associada cor mação Confidencial" onções, informações se, dados, habilidades e nentes, formulas, pr nidades de mercado e onada. ação": significará toda ma forma relacionada ncia da obrigação de ce le enquanto a informa te autorização escrita,	n a Avaliação, sob a form inclui, mas não se limita obre produção, instalaçõe especializadas, projetos, rodutos, amostras, diagra questões relativas a neguas e quaisquer discussões, ou associada com a apresonfidencialidade e sigilo, a ação não for tornada de concedida à minha pesso resente Termo de Confiderado se limitado de concedida a confiderado de Confiderado	nidas: ação revelada através da apresentação da tecnologia, a a escrita, verbal ou por quaisquer outros meios. a, à informação relativa às operações, processos planos es, equipamentos, segredos de negócios, segredos de nétodos e metodologia, fluxogramas, especificações amas, desenhos de esquema industrial, patentes ócios revelados na apresentação da tecnologia supra conversações ou negociações entre, ou com as partes entação da tecnologia XX acima mencionada. assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou a pelas partes interessadas neste termo. encialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de
Fortalez	za,de	de	
		Nome: CPF:	

Deve ser firmado pelos representantes das empresas aprovadas na seleção para o Programa de Incubação do IFCE.

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGICA DO CEARÁ- IFCE DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS XXXXXXX.

CONVÊNIO	QUE	ENTRE	SI	CELEB	RAM
O INSTITUTO	FEDER	AL DE EI	DUCA	ÇÃO, CIÊI	NCIA
E TECNOLOG	GIA DO	CEARÁ	- IFC	CE - CAN	MPUS
XXXXXXX,		E		A EMP	RESA
				NA FO	RMA
ABAIXO, COI	M O OI	BJETIVO	DE F	OMENTA	AR O
DESENVOLVI	MENTO				DE
]	PELO
REGIMENTO	INTER	NO DA	INCU	BADORA	A DE
EMPRESAS D	O IFCE.				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio o regimentação das relações entre o Instituto Federal do Ceará, com interveniência da Incubadora de Empresas do IFCE - Campus XXXXXXXXX e a XXXXXXX(MODALIDADE) estabelecendo, entre outros, as condições de permissão de uso, a título precário,

de espaço físico nas dependências da Incubadora de Empresas, segundo a vinculação escolhida, buscando através do Programa de Incubação oferecido pela INCUBADORA, a cooperação mútua, com observância das OBRIGAÇÕES DAS PARTES, visando o crescimento dos interessados em seus respectivos campos de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES

2.1 - Para fins do presente Convênio, deverão ser consideradas as seguintes definições:

PRÉ-INCUBADA - conjunto de ações destinado aos alunos e egressos do IFCE que não possuem empresas constituídas e detectaram uma oportunidade de negócio, conhecem como viabilizá-la, mas necessitam de apoio por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, no qual poderão utilizar todos os serviços da Incubadora para o término da definição do empreendimento, sob orientação técnica de um servidor do IFCE, incluindo a realização de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica – EVTE, a estruturação do Plano de Negócios ou a elaboração do protótipo/processo e a orientação para captação de recursos necessários para efetivo início do negócio.

INCUBADA RESIDENTE - conjunto de ações destinado a apoiar empresas constituídas, sob orientação técnica de um servidor do IFCE e/ou instituições parceiras, para consolidação e continuidade de novos negócios que visem o desenvolvimento de produto ou linhas de produtos ou serviços com apoio da Incubadora por um período de 24 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses.

ASSOCIADA – Empresas recém-criadas ou já existentes no mercado, que tenha passado ou não pelo processo de incubação que se vincula à Incubadora, mediante instrumentos jurídicos específicos, para utilização de tecnologias disponibilizadas pelo IFCE e aprimoramento de suas ações de gestão empresarial e tecnológica, de forma não-residente, bem como oportuniza ao IFCE a captação de recursos para pesquisas básicas e aplicadas, além de viabilizar a produção pesquisas de ponta, gerar pesquisadores mais capacitados e aumentar sua participação no desenvolvimento nacional.

EMPRESA RESIDENTE - pré-incubada ou empresa incubada que necessita ficar hospedada em um espaço físico ofertada pela Incubadora.

Empresa não-residente – empresa incubada que não necessita ficar hospedada em um espaço físico, dentro da estrutura ofertada pela Incubadora, porém utiliza os serviços oferecidos pela mesma.

A INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFCE - programa de ação pedagógica de fomento ao empreendedorismo que se destina a apoiar alunos e egressos com perfil empreendedor inovador propiciandolhes ambiente e condições apropriadas para implementação, desenvolvimento e funcionamento de suas empresas (serviços especializados, orientação, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional) assim como apoiar também ideias de produtos e processos que resultem em negócios e

contribuam com o aumento da geração de emprego e renda para o estado do Ceará.

CONSELHO DELIBERATIVO - possui caráter deliberativo e será responsável pelas decisões superiores do Programa de Incubação de Empresas do IFCE.

GERÊNCIA DA INCUBADORA - será exercida por um servidor indicado pela Diretoria Geral do Campus que deve apresentar qualidades gerenciais na área de tecnologia e de recursos humanos, com habilidades pessoais que incluam espírito empreendedor e tendência para a liderança.

REGIMENTO INTERNO – o Regimento Interno das Incubadoras de Empresas do IFCE, contém normas e procedimentos a serem seguidos, que deve ser respeitado pelos participantes do Programa de Incubação de Empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA BASE FÍSICA

- **3.1** Os serviços relativos ao sistema compartilhado de **INCUBAÇÃO**, limitados em sua abrangência e dimensões única e exclusivamente a critério da **IEIFCE**, consistirão na utilização dos serviços não individualizados de recepção, copa, limpeza e segurança.
- §1º O uso do espaço físico a ser utilizado pela XXXXXXXXXXXXXX(MODALIDADE) para o desenvolvimento de suas atividades, denominado MÓDULO, será regulamentado através de competente **Termo de Permissão de Uso**, que integra este instrumento em seu Anexo II.
- §2º O apoio e o suporte, prestado pelo IFCE por meio da IEIFCE, visam consolidar e viabilizar, sob aspecto operacional, comercial e gerencial estratégico, a atividade empresarial descrita no Plano de Negócios apresentado no Processo Seletivo referente ao Edital de Seleção de Empreendimentos promovido pela Incubadora de Empresas do IFCE.
- §3º Deverá ser observado o disposto nas **Normas Internas de Funcionamento do Campus XXXXXXXXXX que está implantada a Incubadora de Empresas**, que determina as condições de utilização dos espaços físicos, bem como da internet, telefonia e afins, conforme capítulo IX do Regimento Interno das Incubadoras de Empresas do IFCE.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

4.1 Compete à XXXXXXXXXXXXX(MODALIDADE):

- I. Desenvolver as ações e projetos previstos no Plano de Negócios, conforme orientação da Incubadora de Empresas do IFCE.
- II. Respeitar e cumprir todas as cláusulas relativas ao funcionamento da Incubadora contidas nas Normas Internas de Funcionamento do Campus XXXXXXXXX que está implantada a Incubadora de

Empresas, e seguindo o Plano de Negócios apresentado no Processo Seletivo referente ao Edital de Seleção de Empreendimentos promovido pela **Incubadora de Empresas do IFCE**, que integra este instrumento na forma de seu Anexo I.

- III. Após a graduação da INCUBADA, denúncia ou rescisão do presente Convênio, a mesma se compromete, imediatamente, a alterar seu endereço comercial, caso este seja o do *Campus* ______ e a deixar o espaço cedido na INCUBADORA em no máximo 15 dias.
- IV. Dar imediata ciência à INCUBADORA do recebimento de quaisquer autuações administrativas, citações, bem como intimações relacionadas à sua atividade, respondendo, pessoal e exclusivamente, por eventuais condenações que vierem a ser cominadas.
- V. Cumprir as obrigações relativas a tributos, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- VI. Não adotar conduta comercial considerada ilegal ou abusiva.
- VII. Observar, na execução da atividade empresarial proposta no Plano de Negócios as recomendações e instruções técnicas da INCUBADORA.
- VIII. Assegurar o sigilo das informações prestadas pela INCUBADORA.
- **IX.** Atender a todas as solicitações da Incubadora para participarem de todas as atividades desenvolvidas ou apoiadas pela Incubadora, tais como exposições, feiras, palestras, cursos, apresentações expositivas, mostras, cafés empresariais, dentre outros.
- X. Atender a todas as solicitações da Incubadora quanto ao repasse de informações da Incubada, seus produtos ou equipe RH, dados financeiros e econômicos, dentre outros, respeitando os prazos estipulados.
- XI. Comunicar à Incubadora de Empresas do IFCE previamente sobre interesse de possíveis investidores no projeto apoiado pelo programa de incubação, para que aquela possa participar das reuniões e estar ciente das discussões e tratativas.
- XII. Não poderá utilizar o nome do IFCE e da Incubadora de Empresas do IFCE, de seus departamentos, laboratórios, funcionários, pesquisadores ou estudantes, em qualquer tipo de material promocional e/ou de propaganda, sem aprovação por escrito do seu órgão competente, devendo as condições de uso, se for o caso, ficar estabelecidas em instrumento específico.

4.2 Compete à Incubadora de Empresas do IFCE:

I. Colocar à disposição da INCUBADA o objeto do Termo de Permissão de Uso para utilização compartilhado com mais uma empresa, bem como os serviços discriminados no caput da Cláusula Terceira – Da Execução da Base Física.

- II. Assegurar o sigilo das informações prestadas pela INCUBADA e o acesso às facilidades oferecidas, dentro de suas possibilidades financeiras.
- III. Participar de reuniões com investidores, após ser previamente comunicada pela INCUBADA, com base na proposta de empreendimento, aprovada pela Incubadora de Empresas do IFCE.
- IV. Acompanhar, assessorar, incentivar e auditar o desenvolvimento da INCUBADA, com base na proposta de empreendimento, aprovada pela Incubadora de Empresas do IFCE.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 5.1 O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a critério da INCUBADORA, mediante Termo Aditivo.
- 5.2 O Termo Aditivo acima referido deverá ser encaminhado pela INCUBADORA à INCUBADA, para assinatura, em até 30 (trinta) dias antes de expirada a vigência deste convênio, asseguradas sempre as mesmas condições pactuadas, salvo eventuais alterações acordadas entre os partícipes, com exceção do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 Como política educativa, caráter pedagógico e de apoio ao Programa de Incubação de Empresas do IFCE, os empreendimentos participantes das modalidades de pré-incubação, incubação de empresa e associada recolherão, respectivamente, valores mensais durante o período em que permanecerem formalmente vinculados à Incubadora.
- 6.2 A título de incentivo, os empreendimentos incubados deverão contribuir com valores mensais de **R\$**, conforme Regimento Interno das Incubadoras de Empresas;
- 6. 3 A contribuição prevista no item (6. 2) será corrigida pelo mesmo índice de variação do IPC (FGV) ou na falta deste pelo menor índice vigente no País e majorado por deliberação do Conselho Deliberativo.
- 6. 4 Os valores mensais a que se refere o item 6.2 deverá ser pago obedecendo o período de carência de cada modalidade.
- 6. 5 O vencimento das obrigações pecuniárias a que se refere o item (6. 2), ou quaisquer outras que a mesma venha assumir, inclusive multas, ressarcimentos por danos e possíveis indenizações, ocorrerá até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente em que as referidas forem contraídas;
- 6.6 O atraso no pagamento importará na multa de 2% (dois por cento), de acordo com a legislação vigente para os primeiros 30 (trinta) dias do vencimento, após que a mesma será integral, acrescendo-se ao total da

dívida, juros de mora de 1% a.m (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento jurídico e no Regimento Interno da Incubadora de Empresas do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

- 6.1 Os recursos financeiros oriundos da contrapartida serão depositados mediante Guia de Recolhimento da União na Conta Única do Tesouro Nacional;
- 6.2 Todos os recursos financeiros, destinados por qualquer dos partícipes ou por terceiros para as atividades relacionadas ao Convênio, serão utilizados exclusivamente para atingir os objetivos nele definidos;

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 O valor relativo à este Convênio será reajustado a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Convênio ou do último reajuste, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a ser fixado pelo Governo Federal, através da aplicação da seguinte fórmula:

RMC = INPC 1 \times RM, onde:

INPC 0

RMC = remuneração mensal corrigida;

INPC 1 = número índice do INPC do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade;

INPC 0 = número índice do INPC do segundo mês anterior ao da assinatura do Termo;

RM = remuneração mensal (inicial).

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA/RESCISÃO

8.2 Este Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

§1º. Constituem situações especiais de rescisão deste instrumento:

- I. A ocorrência de 03 (três) atrasos, ainda que não consecutivos, ou o atraso ocorrido por 02 (dois) meses consecutivos, por parte da INCUBADA, referentes ao pagamento do valor mensal.
- II. Desistência por parte da INCUBADA em não dar continuidade ao empreendimento, devendo comunicar à INCUBADORA sua intenção. A comunicação deverá ser formal, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, desde que estejam totalmente adimplentes quanto aos termos deste Convênio.
- III. O exercício de atividades ilegais ou incompatíveis com a idoneidade e as regras determinadas pelo

Manual de Normas da IEIFCE.

- IV. No caso em que a INCUBADA não esteja atingindo desempenho satisfatório, de acordo com os indicadores de desempenho pré-estabelecidos pelo sistema de acompanhamento da INCUBADORA, de forma a permitir o crescimento do empreendimento.
- §2º. A rescisão deste Convênio devido a descumprimento sujeitará a INCUBADA ao pagamento, à INCUBADORA, de indenização no valor dos prejuízos causados, a ser apurado oportunamente pelo órgão competente do IFCE.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 Incorrendo a INCUBADA em descumprimento de qualquer cláusula do presente Convênio, sujeitar-se-á à multa no valor correspondente a 30 (trinta) vezes o valor mensal prevista no item 6.2, da Cláusula Sexta supra.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO PESSOAL

- I. O pessoal eventualmente utilizado pela INCUBADA não terá qualquer vínculo com a Incubadora de Empresas do IFCE, responsabilizando-se a INCUBADA por qualquer dano ou prejuízo que os mesmos causem à EMPRESA, ao IFCE e à Incubadora de Empresas do IFCE, bem como pelas obrigações sociais e trabalhistas.
- II. O ingresso, trânsito e a permanência de pessoas, convidados ou prestadores de serviços para a INCUBADA, deverão obedecer às Normas Gerais do IFCE e na Incubadora de Empresas do IFCE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O(s) representante(s) legal(is) e demais sócios da INCUBADA, com exceção da usufrutuária IFCE, responde(m) solidariamente e ilimitadamente pelas obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 DO LICENCIAMENTO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TITULARIDADE OU COTITULARIADE DO IFCE

12.1.1 Caso a **INCUBADA** tenha interesse em explorar comercialmente quaisquer direitos de propriedade intelectual de titularidade do **IFCE**, a exemplo de, mas não se restringindo a, patente, desenho industrial, *software*, *know-how*, dentre outros, deverá obter a transferência e/ou licenciamento dos respectivos direitos de propriedade intelectual pelo **IFCE**, ficando certo que as condições para exploração comercial, inclusive remuneração a ser paga ao **IFCE**, deverão ser estabelecidas pela **INCUBADA** e **IFCE** em

instrumento jurídico próprio.

12.2 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE TITULARIDADE DA INCUBADA, PREEXISTENTES À INCUBAÇÃO

- **12.2.1** Caso a **INCUBADA** possua direitos de propriedade intelectual preexistentes à data de celebração deste convênio, a exemplo de, mas não se restringindo a, patente, desenho industrial, *software*, *know-how*, dentre outros, e vinculados ao Plano de Negócios, fica determinado que o **IFCE** não será cotitular da respectiva propriedade intelectual preexistentes pela **INCUBADA**.
- **12.2.2** A **INCUBADA** deverá enviar para Núcleo de Inovação Tecnológica NIT/IFCE, toda a descrição, juntamente com a respectiva documentação comprobatória, dos direitos de propriedade intelectual de sua titularidade, preexistentes à assinatura do presente convênio, no prazo máximo de 2 (dois) meses após a assinatura do presente convênio.
- **12.2.3** No momento da entrega da documentação referida no subitem acima, ficará caracterizado o estágio em que se encontra a tecnologia/direitos de propriedade intelectual preexistentes.
- 12.2.4 No prazo máximo de 01 (um) mês antes do vencimento do presente convênio, a INCUBADA deverá informar ao NIT/IFCE sobre o estágio atualizado em que se encontra a tecnologia/direitos de propriedade intelectual preexistentes, para que o NIT/IFCE avalie os desenvolvimentos e/ou aprimoramentos obtidos durante o processo de incubação.

12.3 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL OBTIDOS PELA INCUBADA DURANTE O PERÍODO DE INCUBAÇÃO

- 12.3.1 Caso durante o período de incubação a INCUBADA obtenha resultados passíveis de proteção pelos direitos de propriedade intelectual, a exemplo de, mas não se limitando a patentes, *know-how*, desenho industrial, *software*, dentre outros, o IFCE e INCUBADA definirão em instrumento jurídico próprio o percentual de cotitularidade que caberá a cada parte, bem como os demais direitos e obrigações relacionados à propriedade intelectual gerada.
- **12.3.2** A cotitularidade do **IFCE** sobre a propriedade intelectual gerada durante o período de incubação ocorrerá mesmo que as atividades que derem origem aos direitos de propriedade intelectual sejam realizadas sem a participação direta do **IFCE**.
- 12.3.3 A INCUBADA deverá enviar para ao NIT/IFCE toda a documentação relacionada aos desenvolvimentos tecnológicos realizados durante o período de incubação, a exemplo de relatórios técnicos, descrição da tecnologia, dentre outros, para que ao NIT/IFCE avalie a possibilidade de proteção dos direitos de propriedade intelectual.
- 12.3.4 O IFCE e a INCUBADA definirão conjuntamente, em instrumento jurídico específico, as condições

para exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual porventura obtidos durante o período de incubação, inclusive na hipótese de licenciamento a terceiros interessados.

12.3.5 Caso a INCUBADA tenha interesse em explorar comercialmente os direitos de propriedade intelectual gerados no período de incubação, de cotitularidade do IFCE e da INCUBADA, deverá celebrar com o IFCE instrumento jurídico específico, definindo as condições de transferência/licenciamento da quota-parte do IFCE e sua respectiva exploração comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO

- **13.1** Os CONVENENTES se comprometem-se a não divulgar a terceiros as informações consideradas originárias e sigilosas, surgidas em face deste Convênio, conforme instrumento jurídico assinado.
- **13.2** Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder, identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.
- **13.3** Os CONVENENTES tomarão as medidas necessárias para garantir por parte de seus Colaboradores e subcontratados a confidencialidade das informações mencionadas.
- **13.4** Não serão consideradas informações sigilosas, mesmo que revestidas das formalidades ora previstas, desde que:
- a) encontrem-se disponíveis ao público em geral ou tornarem-se, mesmo após a sua divulgação, de conhecimento irrestrito, através da publicação ou qualquer outro meio, desde que sem a interferência da receptora;
- b) já sejam comprovadamente do conhecimento da receptora, antes de serem adquiridas direta ou indiretamente da reveladora;
- c) sejam adquiridas, após a sua divulgação, de terceiros e de boa fé, e que não possua qualquer vinculação com o presente contrato;
- d) após a divulgação, não sejam mais tratadas como confidenciais pela reveladora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 Caberá ao **IFCE** proceder à publicação do extrato do presente convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei no. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará, como competente para dirimir todas as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por

mais privilegi	ado que seja.
_	n justas e acordadas, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de nhas signatárias que a tudo assistiram, para que surta os efeitos de direito.
Ubajara, de	e de 2024.
	DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS
	GERENTE DA INCUBADORA
	SÓCIOS DA EMPRESA XXXXXXXXXXX (MODALIDADE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGICA DO CEARÁ- IFCE DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS XXXXXXX.

Minuta de Termo de Permissão de Uso Não Remunerado

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE E A EMPRESA (MODALI DADE), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEÁRA- IFCE, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, situado na Rua
XXXXXX n° XXXXXXXX / CEP XXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXX, representado neste ato pelo
Diretor Geral do Campus XXXXX, XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, e, de outro lado, a EMPRESA
MODALIDADE), doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, inscrita no CNPJ XXXXXXXXX sob no, estabelecida
PERMISSIONARIA, inscrita no CNPJ XXXXXXXXX sob no, estabelecida
XXXXXXXXXX, representado neste ato pelos sócios:,,
CPF nº resolvem celebrar este Termo de Permissão de Uso Não Remunerado,
de acordo com as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O PERMITENTE autoriza a PERMISSIONÁRIA a usar suas instalações e bens para seu funcionamento
como Empresa XXXXXXXX (MODALIDADE) no âmbito do Programa de Incubação Empresas do IFCE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações do PERMITENTE:
2.1. Disponibilizar espaço físico no Campus, sala com área de m 2 para
o funcionamento da Empresa XXXXXXXXXXXXX(MODALIDADE).
2.2. Disponibilizar o mobiliário descrito a seguir, para consecução das atividades da PERMISSIONÁRIA.
a) Uma mesa de escritório com as dimensõescom patrimônio número; b)
Uma cadeira de escritório modelo giratória com patrimônio número; c) Um armário com
as dimensões de com patrimônio número
2.3. Um computador de mesa com teclado, mouse, monitor, estabilizador e caixas de som, identificados pelo
patrimônio com os números,
2.4. Acesso à Internet por meio de um ponto físico disponibilizado no espaço físico acima mencionado;
2.5. Energia elétrica para o desenvolvimento de atividades e iluminação do ambiente, com carga máxima
permitida de ampères;
2.6. Serviço de telefone, disponibilizando ponto de acesso na forma de ramal do telefone geral do
PERMITENTE;
2.7. Serviço de limpeza e vigilância na forma usual das demais instalações físicas do PERMITENTE .
São obrigações da PERMISSIONÁRIA:
2.8. Fornecer ao PERMITENTE todas as informações necessárias para o acompanhamento das atividades
desenvolvidas e o acesso às suas instalações, sempre que for necessário;
2.9. Utilizar os recursos físicos e/ou financeiros disponibilizados pelo PERMITENTE nas formas que a lei
permitir; da PERMISSIONÁRIA as consequências decorrentes do seu descumprimento.
2.10. Restituir o espaço ocupado e os equipamentos sob sua guarda desimpedidos e em perfeitas condições de
uso, quando da extinção da permissão de uso;

- 2.11. Manter o espaço e recursos permitidos, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade;
- 2.12. Utilizar o espaço e recursos permitidos, no prazo e condições estipulados na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO E ATIVIDADES

É permitido o uso para o desenvolvimento das atividades específicas da natureza das empresas que participam do programa de incubação, conforme previsto no Regimento Interno das Incubadoras de empresa do IFCE.

Parágrafo Primeiro – A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da **PERMISSIONÁRIA**, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso do espaço físico para a realização de propaganda político-partidária.

Parágrafo Terceiro – É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no espaço físico, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Quarto – **A PERMISSIONÁRIA** fica diretamente vinculada a Gerência da Incubadora, no que tange ao uso do espaço físico, objeto da presente Permissão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Terá a **PERMISSIONÁRIA** o direito de usar os recursos físicos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo, no período de _______, a contar da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer prorrogação do período de permissão firmado por este instrumento, quando do interesse das partes, observados os critérios de oportunidade e conveniência, por meio de novo Termo de Permissão de Uso Não Remunerado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E OUTROS PAGAMENTOS

Parágrafo Único – São de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** as despesas com manutenção, decorrentes do uso incorreto dos laboratórios e equipamentos disponibilizados pelo **PERMITENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É proibido à **PERMISSIONÁRIA**:

- 6.1. Transferir, ceder, emprestar, ou locar os recursos físicos objetos desta permissão;
- 6.2. Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pelo **PERMITENTE**, sem autorização prévia e expressa do **PERMITENTE**, formalizada por Termo Aditivo;
- 6.3. Comercializar artigos proibidos por lei;
- 6.4. Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;
- 6.5. Colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no espaço físico, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;
- 6.6. Desenvolver, no espaço físico, atividades estranhas às permitidas pelo Programa de Incubação de Empresas do IFCE;
- 6.7. Utilizar espaços do **PERMITENTE** como moradia eventual ou permanente e a utilização de qualquer tipo de eletrodoméstico, em suas dependências;
- 6.8. Fazer ou permitir ações de pichação;
- 6.9. Realizar atividades fora dos horários convencionais de funcionamento normal do **PERMITENTE**, sem prévia e necessária autorização do mesmo;
- 6.10. Desatender às requisições previstas na Cláusula Oitava, item 8.6, desta Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

- 7.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
- 7.2. O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **PERMITENTE**;
- 7.3. O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;
- 7.4. A dissolução da **PERMISSIONÁRIA**;
- 7.5. A alteração das finalidades institucionais da **PERMISSIONÁRIA** sem prévia e expressa concordância do **PERMITENTE**;
- 7.6. Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

7.7. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.

Parágrafo Primeiro - Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo, especialmente aberto para tal fim, a ser tramitado nas instâncias competentes do **PERMITENTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para devolução do espaço permitido, no qual será consignado um prazo máximo de 90 (noventa) dias para a devolução completa e entrega do espaço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituem disposições gerais deste instrumento:

- 8.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no espaço físico, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo a **PERMISSIONÁRIA** direito a qualquer espécie de indenização nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias;
- 8.2. As construções e reformas efetuadas pela **PERMISSIONÁRIA** no espaço físico desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE e correrão a expensas da PERMISSIONÁRIA;
- 8.3. Qualquer alteração na edificação do espaço físico, objeto da presente permissão, que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério do **PERMITENTE**, a revogação da permissão de uso;
- 8.4. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;
- 8.5. Havendo risco para a segurança dos usuários, o **PERMITENTE** poderá exigir a imediata paralisação das atividades da **PERMISSIONÁRIA** bem como a completa desocupação do espaço físico;
- 8.6. Os espaços permitidos poderão ser requisitados, eventualmente, pelo **PERMITENTE**, para atividades de interesse do mesmo, devendo ser a **PERMISSIONÁRIA** notificada com 30 (trinta) dias de antecedência;
- 8.7. A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do Município.

SÓCIOS DA EMPRESA XXXXXXXXXXX (MODALIDADE)

CLÁUSULA NONA – DO FORO	
ica eleito o foro da Justiça Federal de(o), para dirimir todas as questões de	ecorrentes deste
fermo, que não possam ser resolvidas de forma consensual com renúncia de qualquer or rivilegiado que seja. E por estarem assim justos e acordados, os Partícipes assinam o presente 03 (três) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo,	outro, por mais nte instrumento
rme e valioso, para que produzam os efeitos legais.	•
DIRETOR (A) DO CAMPUS	
GERÊNCIA DA INCUBADORA	
	-
	-